



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

PORTARIA Nº 112/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o que consta no artigo 29, Título II, Capítulo I da Resolução Cofen 370/2010 que dispõe do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os profissionais de Enfermagem abaixo relacionados para, comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético **022/2016**, onde é denunciada a Enfermeira **RICIANA DO CARMO CALIXTO** – COREN-PR 139.467.

Art. 2º A Comissão de Instrução será composta de:

LILIANA LABRONICI – Presidente

FABÍOLA SCHIRR – Secretária

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme artigo 69, Título II, Capítulo VI da Resolução Cofen 370/2010.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba-PR, 26 de abril de 2017.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária